



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 85580/2019

**EDITAL Nº 65/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto:** “Contratação de empresa para supervisão, operação, manutenção e atendimento emergencial aos sistemas e subsistemas que compõem a infraestrutura de missão crítica do Data Center, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão”. **Propostas e Abertura:** 09 h 00 min. do dia 10/03/2020. **Disputa:** 10 h. do dia 10/03/2020. **Editais:** site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br); [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br)

Delmar Antônio Kunrath  
Secretário Municipal das Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 85580/2019

**EDITAL Nº 65/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO.**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS)**, por intermédio da Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP), torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto a “contratação de empresa para supervisão, operação, manutenção e atendimento emergencial aos sistemas e subsistemas que compõem a infraestrutura de missão crítica do Data Center, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão” descritos no **anexo I – termo de referência** e que se processará na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 829/2009, Decreto Federal nº 10024/19, artigo 24 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93.

**1.2.** O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através da utilização do aplicativo "**Licitações**", do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.**, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

**1.3. REALIZAÇÃO:** O acesso ao pregão eletrônico está disponível nos *sites* da **Prefeitura Municipal de Canoas**: [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br), link licitações e do **Banrisul**: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), opção **Acesso Identificado**.

**1.4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** as 09 h. do dia 10/03/2020.

**1.5. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS:** às 10 h do dia 10/03/2020.

**1.6. TEMPO DE DISPUTA:** a critério do(a) pregoeiro(a) (por lote), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

**1.7. REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

**1.7.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.**

**1.8. Impugnações ao Edital** caso interpostas, deverão ser dirigidas ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas financeiras, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail: [pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br](mailto:pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br) e, posteriormente em campo próprio do sistema. **Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.**

**1.9. Pedidos de esclarecimento** devem ser dirigidos ao(a) pregoeiro(a) até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail: [pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br](mailto:pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br). **Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.**

**1.10. Expediente externo:** De segunda-feira à sexta-feira, das 8 h às 18 h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), e Mural Oficial sito rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Canoas/RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento

**1.11.** Integram o presente Edital os seguintes anexos:

**Anexo I** – Termo de referência.

**Anexo II** – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002.

**Anexo III** – Modelo de declaração que não está suspensa de participar de licitação e impedida de licitar e que não foi declarada inidônea de licitar e contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao Art. 7º, XXXIII da CF/88 e do artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

**Anexo IV** - Modelo de declaração de que não está incurso nos impedimentos do § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

**Anexo V** - Termo de credenciamento.

**Anexo VI** – Formulário de dados da Empresa.

**Anexo VII** – Minuta de contrato.

**Anexo VIII** - Modelo de declaração de disponibilidade de equipamentos, instalações e pessoal técnico adequado para a execução do objeto da licitação.

**Anexo IX** – Modelo de Declaração de Vistoria.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul – CECOM através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br).

**2.2.** Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93, respectivamente.

**2.3.** Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

**2.4.** Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

### **2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**2.5.1.** A **ME** e/ou **EPP** que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 **deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;**

**2.5.1.1.** Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 2.5.1., será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

**2.5.2.** Nos termos dos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as **MEs** e **EPPs** deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6. do Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

**2.5.2.1.** Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal** será assegurado às **MEs** e **EPPs** o prazo de **05 dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

negativa.

**2.5.3.** A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**2.5.4.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam **iguais ou até 5% superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

**2.5.5.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**2.5.5.1.** A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**2.5.6.** A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**2.5.7.** Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.5., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**2.5.7.1.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

**2.5.8.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

**2.5.9.** A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n.º 123/06 deverá apresentar, na forma da Lei, **juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal**, conforme anexo III, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Compras/RS - CECOM, podendo também ser acessada através do site [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br).

**3.2.** O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.3.** A chave de identificação e a senha recebida junto a CECOM poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

**3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### **4. DA PROPOSTA FINANCEIRA**

**4.1.** A proposta financeira deverá ser **elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema**, o qual deverá conter as seguintes informações:

**4.1.1.** Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I), ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.

**4.1.1.2.** A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

**4.1.2.** Prazo de validade da proposta financeira, que não poderá ser inferior a 60 dias.

**4.1.3.** O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**4.1.4.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.1.5.** Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **4.2. Observações relativas à Proposta Financeira:**

**4.2.1.** O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

**4.2.2.** A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

**4.2.3.** A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**4.2.4.** O preço proposto será fixo e irrevogável pelo período de 12 meses, salvo disposições constantes na Lei nº 10.192/2001 e Decreto Municipal nº 12/2013.

**4.2.5.** O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital. (Artigo 6º da Lei 10520/02)

**4.2.6.** Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas, prevista esta no item 1.5., deste edital.

**4.2.7.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

## 5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

**5.1.** O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO DO LOTE**, observando-se o disposto no Art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/02;

**5.2.** A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:**

**5.2.1.** Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.

**5.2.2.** Que apresente preços manifestamente inexequíveis.

**5.2.3.** Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

**5.2.4.** Que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado.

**5.3. Encerrada a etapa de lances**, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

## 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.1. A licitante vencedora** deverá apresentar os seguintes documentos:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

**6.1.1.** Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

**6.1.1.1. Se procurador, preposto ou credenciado, procuração ou termo de credenciamento, outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante**, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todo os demais atos inerentes à licitação, **acompanhado de documento(s) que confirme(m) ser o outorgante representante legal da licitante**. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação.

**6.1.2** Declaração formal, conforme anexo II, de cumprimento dos requisitos de habilitação.

**6.1.3.** Declaração formal, conforme anexo III, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no Art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

**6.1.4.** Declaração formal, conforme anexo IV, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, caso a licitante tenha utilizado a faculdade prevista no subitem 2.5.1.

### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**6.1.5.** Prova de regularidade fiscal e trabalhista será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº1005/2010;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

- b) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união e à seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal nº5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº1.751, de 02/10/2014;
- c) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual;
- d) certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;
- e) certificado de regularidade junto ao FGTS;
- f) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.1.6.** Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.1.7.** Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução satisfatória de serviços similares ao objeto da presente licitação e que comprove que executou serviço compatível em características, prazos e quantidades com o objeto do Edital.

**6.1.7.1.** O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços executados e localização dos mesmos.

**6.1.8.** Declaração de que possui representante técnico (preposto) de nível superior, com formação em Engenharia Civil, Elétrica, Mecânica ou correlata, com capacidade para supervisionar os serviços do objeto deste instrumento, sendo também o representante da CONTRATADA perante a CONTRATANTE, devendo este ser indicado por escrito a CONTRATANTE, juntamente com o respectivo registro do CREA. Este profissional deverá possuir preferencialmente experiência comprovada em funções relacionadas a infraestrutura de Data Centers.

**6.1.8.1.** Caso o responsável técnico seja sócio proprietário da empresa, a comprovação se dará por meio da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial.

**6.1.8.2.** Caso o responsável técnico seja empregado da empresa, a comprovação se dará por meio da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprovando o vínculo empregatício do profissional com a empresa licitante.

**6.1.8.3.** Caso o responsável técnico consista em profissional que detenha vínculo por meio de Contrato de Prestação de Serviços, a comprovação do vínculo do profissional com a empresa se dará através da apresentação do Instrumento Particular de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente com as firmas reconhecidas em Cartório, ou carimbado/registrado pelo CREA.

**6.1.8.4.** A empresa deverá comprovar experiência mínima de 36 meses corridos ou intercalados, através da apresentação de atestado(s) em nome da licitante, podendo ser expedido por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em ambiente data center.

**6.2. Observações relativas aos documentos de habilitação.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

**6.2.1.** Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo-sensível (fax).

**6.2.2.** Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

**6.2.3.** Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com **prazo de expedição não superior a 90 dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.**

**6.2.4.** Caso a licitante seja cadastrada junto ao município de Canoas (RS), poderá apresentar o **cartão de registro cadastral (CRC)** em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.1., 6.1.2., 6.1.3., 6.1.4. 6.1.5., alíneas “a” a “f”, 6.1.6. dentro de seu prazo de validade.

**6.2.5.** O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.

## **7. DO PROCEDIMENTO**

**7.1.** Até o horário previsto neste edital, serão recebidas as propostas financeiras. Após, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas financeiras recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

**7.1.1.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**7.1.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

### **7.2. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas**

**7.2.1.** Os lances ofertados serão pelo **MENOR PREÇO DO LOTE.**

**7.2.2.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.2.3.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a), bem como aos demais licitantes.

**7.2.4.** No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**7.2.5.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**7.2.6.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

**7.2.7.** Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(a) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

**7.2.8.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para a contratação.

**7.2.9.** Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.2.10.** Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, negociação diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**7.2.11.** O(a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

**7.2.12.** É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

**7.2.13.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.

**7.2.14.** Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

**7.2.15.** Caso necessário, o procedimento do item 7.2.14., ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

**7.2.16.** Todas empresas fornecedoras que atenderem os requisitos do edital podem cotar propostas para ambos os lotes. Porém, caso a mesma empresa seja a vencedora do lote 1 e lote 2, esta empresa deverá escolher apenas um dos lotes para ser fornecedor obedecendo a ordem de classificação do resultado da licitação.

### **7.3. Da etapa física de classificação da proposta e da habilitação**

**7.3.1.** A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6., devendo encaminhar cópias autenticadas e/ou cópia simples acompanhadas das originais para autenticação no prazo máximo de 03 dias úteis a contar do encerramento da disputa.

**7.3.1.1.** Deverão ser apresentados, ainda via e-mail, os seguintes documentos relativos à proposta financeira:

a) Declarações/certidões (em caso de necessidade)

**7.3.1.2.** O(a) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via fax ou e-mail.

**7.3.2.** A licitante cadastrada no DCFP, e que estiver com o CRC dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

dispõe o item 6.2.4.

**7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DCFP ou estando o licitante com o CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.**

**7.3.3. Os documentos e anexos exigidos** deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, **no prazo de até 03 dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública.** Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos e anexos exigidos, e não sua postagem. **Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados para o endereço: rua Frei Orlando nº 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS CEP 92.010-280.**

**7.3.4.** A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada, e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.2.14. do edital, até encontrar proposta que atenda ao edital e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.3.5.** Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

#### **7.4. Dos Recursos**

**7.4.1.** Declarada à vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 20 minutos. Caso interposto o recurso o mesmo deverá ser dirigido ao(a) pregoeiro(a) e remetido via correio para o endereço: rua Frei Orlando nº 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS, CEP 92.010-280, no prazo de 03 dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos, e não sua postagem.

**7.4.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

**7.4.3.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

**7.4.4.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

**7.4.5** As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1., nos autos do processo na DCFP, bem como no sistema eletrônico.

**7.4.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.4.7.** Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

**7.4.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

#### **7.5. Da Homologação**

**7.5.1.** Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a autoridade competente homologará a licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** A unidade de contratos (UC/SML) convocará regularmente a licitante vencedora, para assinar o termo de contrato, dentro prazo de 02 dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.4.

**8.2.** É facultado à administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.4.

**8.3.** Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**8.4.** As cláusulas relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas na minuta de contrato e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem.

**9.2.** Quanto procedimento da licitação:

**9.2.1.** Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% da tabela referência constante no item 10.2. da minuta de contrato em anexo;

**9.2.2.** A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

**9.3.** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses;

**9.3.1.** Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

**9.4.** A recusa injustificada para celebrar o contrato, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita o(a) infrator(a) a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispões o artigo 81, da Lei 8.666/1993.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**10.2.** O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DCFP/SML, localizado a Rua Frei Orlando, 199, 4º andar centro, Canoas/RS, fone (51) 3236 3099 – Opção 2 e 6, no horário constante do item **1.10**.

**10.3.** As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

(RS), quando não resolvidas administrativamente.

Município de Canoas, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove (26/11/2019)

Delmar Antônio Kunrath  
Secretário Municipal das Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 85580/2019

**EDITAL Nº 65/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO.**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Para atender solicitação expressa no processo nº 85580/2019. Atualmente a Prefeitura Municipal de Canoas (PMC) conta com apenas um ambiente de Data Center, no qual concentra-se todo o processamento e armazenamento de dados do Município. Este ambiente é responsável por manter 24x7 (vinte e quatro horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano) o funcionamento de todos os sistemas utilizados por seus servidores, munícipes, empresas e etc. Essa estrutura suporta serviços essenciais da Prefeitura, tais como: Sistemas Administrativos, Financeiros, Recursos Humanos, Ponto, Arrecadação, Saúde, Educação, Segurança, Obras, Ouvidoria, Site, Portal da Transparência, Telefonia IP entre outros. Há diversos serviços baseados em tecnologia em uso na PMC em todos os seus órgãos e departamentos, e o ambiente está em constante evolução, com a adição de novos serviços para atender às necessidades de todos, sempre na busca constante em atender à municipalidade com maior transparência e agilidade, e viabilizar a entrega de serviços de modo a satisfazer os anseios e a expectativa. Em contrapartida, isso torna a gestão de todo esse ambiente seja extremamente complexa e trabalhosa. Os serviços de manutenção do ambiente de Data Center, esta firmado no contrato 155/2014 e que tem seu prazo de encerramento no dia 06/10/2019, conforme informa a SMPG após consulta do Canoastec no memorando 2019025871. Observa-se que caso haja uma falha de hardware ou de software na estrutura do Data Center, os serviços disponibilizados pela PMC serão impactados fortemente, tornando-os instáveis ou indisponíveis aos seus usuários, podendo ainda incorrer em perdas financeiras em caso de indisponibilidade dos sistemas de arrecadação e tributos em razão de problemas não monitorados e não tratados no ambiente neste ambiente. Diante o exposto, para garantir os níveis de serviços de suporte do ambiente computacional gerenciado e operado pela Canoastec que envolvem manutenção do ambiente de Data Center, e garantir a continuidade dos serviços de TI prestados para a administração pública e munícipes, a Canoastec vem se manifestar no sentido de solicitar que seja providenciado a substituição do contrato dentro dos princípios legais da administração pública.

**2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO:**

**2.1. DO OBJETO:** O presente certame tem como objeto a “Contratação de empresa para supervisão, operação, manutenção e atendimento emergencial aos sistemas e subsistemas que compõem a infraestrutura de missão crítica do Data Center, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão”.

**2.2. DO ORÇAMENTO ESTIMADO:** para obter a avaliação do custo pela Administração (estimativa constante do pedido e autorização) foram consultadas empresas do mercado, conforme comprovam os documentos que se encontram nos processos de origem do pedido e autorização supra.

A média dos valores orçados definiram as estimativas das contratações, onde o órgão requisitante definiu expressamente que os valores máximos aceitáveis no presente procedimento licitatório, será o constante do orçamento estimado. Sendo assim, esta foi à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

alternativa utilizada pela Administração para aferir os valores envolvidos, assim como a(s) dotação(ões) que permeia(m) esta(s) contratação(ões) foi(ram) indicada(s) pela(s) Secretaria(s) requisitante(s).

**2.3. Descrição e valores total do lote são os constantes do quadro abaixo:**

**LOTE 01**

Item	Quant.	Descrição do Objeto:	Valor Unit. Mensal	Valor Total Anual
1	12 meses	Contratação de empresa para supervisão, operação, manutenção e atendimento emergencial aos sistemas e subsistemas que compõem a infraestrutura de missão crítica do Data Center.	R\$22.262,81	R\$ 267.153,72
O valor máximo anual aceitável será de R\$ 267.153,72 (Duzentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtidas junto a Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação de Canoas – Canoastec, com o Sr. Marcelo Weiblen dos Santos, telefone (51) 3236 1700 – ramal 1727 – e-mail <a href="mailto:marcelo.weiblen@canoastec.rs.gov.br">marcelo.weiblen@canoastec.rs.gov.br</a>				

**3. Definições**

Para maior clareza, as expressões abaixo mencionadas terão os seguintes significados, ressalvando os casos em que os próprios textos exigem próprias interpretações:

- **CONTRATADA** – representa a empresa designada para realizar os serviços contratados;
- **SUPERVISÃO** – indica o Fiscal, Gestor do Contrato ou Comissão de SUPERVISÃO designada pela CONTRATANTE;
- **MANUTENÇÃO** – atividades técnicas e administrativas destinadas a preservar as características técnicas dos equipamentos e componentes da solução, seus sistemas e subsistemas, garantindo as plenas condições de funcionamento;
- **MANUTENÇÃO PREVENTIVA** – representa o conjunto de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos das instalações, equipamentos e sistemas envolvidos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com as normas técnicas, manuais e especificações dos fabricantes;
- **MANUTENÇÃO CORRETIVA** – conjunto de procedimentos destinados a corrigir quebras e defeitos, recolocando as instalações, equipamentos, sistemas e subsistemas envolvidos em perfeito estado de uso, compreendendo inclusive as **necessárias substituições de peças, componentes e materiais**, de acordo com os manuais, normas técnicas, especificações técnicas dos fabricantes.

**4. Normas, omissões e divergências**

As omissões e divergências técnicas desta especificação devem ser tratadas considerando as definições e considerações das normativas e literatura relacionadas abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

- Todo e qualquer serviço realizado pela CONTRATADA deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério da Economia/Secretaria do Trabalho – NR, aprovada pela Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, em especial a NR-18 – condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- A SUPERVISÃO do Contratante poderá paralisar a execução dos serviços se a CONTRATADA não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei;
- Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento e pela SUPERVISÃO do uso pelos profissionais, de equipamentos de proteção individual (EPI's) estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: uniformes, identificação profissional (crachá), capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários;
- O transporte, refeições, assistência médica e demais benefícios, bem como todos os custos trabalhistas para todos os seus funcionários deverão ser sempre providos pela CONTRATADA.

Todos os serviços deverão ser executados obedecendo rigorosamente as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, em especial:

NR 1 – Disposições gerais;

NR 4 – Serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho;

NR 6 – EPI - Equipamentos de proteção individual;

NR 7 – Programa de controle médico de saúde ocupacional;

NR 9 – Programa de prevenção de riscos ambientais;

NR 10 – Instalações e serviços em eletricidade;

Para as atividades que envolva infraestrutura, deverá ser considerado como referências e fontes de consultas as seguintes:

- ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- ASTM - American Society will be Testing Materials;
- ANSI - American Standard National Institute – TIA 942/ TIA 568C;
- ASME - American Standards Mechanical Engineering;
- ASHRAE - American Society Heat. Refrig. Air Cond. Engineers;
- Recommendations of the manual “Industrial Ventilation”;
- NFPA - National Fire Protection Association;
- IEC - International Electrical Code.

## 5. Serviços

a. A CONTRATADA prestará os serviços de manutenção, referentes ao objeto deste contrato, aos itens previstos no **Anexo A**. As atividades de manutenção e periodicidade que serão aplicadas na prestação de serviços, estão previstas no **Anexo B**, ambos parte integrante deste termo de referência;

b. A CONTRATADA deverá executar todo e qualquer serviço de manutenção preventiva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

e corretiva, inclusive manutenções programadas, acompanhamento e atendimento de emergência, abrangendo os locais, as instalações, os equipamentos, os sistemas, as atividades e serviços relacionados nesta especificação, inclusive subsistemas que componham ou interajam com os sistemas e áreas descritas, visando prioritariamente à conservação, inteligente e continuidades da operação e funcionamento ininterrupto das instalações, equipamentos e sistemas objeto desta especificação.

## 6. Execuções dos serviços

Os serviços serão executados de acordo com o **Anexo B**, além dos procedimentos e rotinas nele listados, quando do atendimento preventivo serão feitos, se necessário, a inspeção, regulagem, ajuste e pequenos reparos no local, de acordo com a necessidade técnica da intervenção.

Nos casos em que os serviços de manutenção corretiva não puderem ser prestados nas dependências do prédio da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá retirar e transportar o equipamento e ou peça para sua oficina e ou instalação de terceiro SEM ÔNUS EXTRA para a CONTRATANTE, mediante autorização da SUPERVISÃO, devendo devolver no prazo acordado de forma a não impactar as operações de TI do DC.

Fica a cargo da CONTRATADA, de forma integral, os custos inerentes a mão de obra referentes a quaisquer atendimentos de serviços relativos aos chamados emergenciais de manutenção especializada, executados pela CONTRATADA e ou assistência técnica autorizada e ou fabricante.

É de responsabilidade da CONTRATADA através de seus operadores “on site” o suporte/acompanhamento técnico de todas as atividades a serem realizadas por quaisquer provedores seja a própria CONTRATADA e ou prestador de serviços, sem que haja ônus extra para a CONTRATANTE.

Deverá ser elaborado e apresentado previamente um cronograma anual de atividades e intervenções preventivas, subdividido em semanas contemplando todos os itens da infraestrutura do DC, respeitando as frequências preestabelecidas no Anexo B.

A CONTRATADA deverá disponibilizar aos responsáveis pela operação um sistema de comunicação móvel tipo celular para localização e acionamento, e também intercomunicadores para comunicação interna entre os operadores e a SUPERVISÃO.

## 7. Descrição dos serviços

### a. Manutenção Preventiva e Corretiva

A CONTRATADA deverá prever uma equipe de manutenção com capacidade de cobertura 24x7x365 (vinte quatro horas, sete dias por semana e trezentos e sessenta e cinco dias por ano), na localidade do DC da CONTRATANTE.

Deverá ser designado um representante técnico (preposto) de nível superior, com formação em Engenharia Civil, Elétrica, Mecânica ou correlata, com capacidade para supervisionar os serviços do objeto deste instrumento, sendo também o representante da CONTRATADA perante a CONTRATANTE, devendo este ser indicado por escrito a CONTRATANTE, juntamente com o respectivo registro do CREA. Este profissional deverá possuir preferencialmente experiência comprovada em funções relacionadas a infraestrutura de Data Centers.

Caso o responsável técnico seja sócio proprietário da empresa, a comprovação se dará por meio da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Junta Comercial.

Caso o responsável técnico seja empregado da empresa, a comprovação se dará por meio da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprovando o vínculo empregatício do profissional com a empresa licitante.

Caso o responsável técnico consista em profissional que detenha vínculo por meio de Contrato de Prestação de Serviços, a comprovação do vínculo do profissional com a empresa se dará através da apresentação do Instrumento Particular de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente com as firmas reconhecidas em Cartório, ou carimbado/registrado pelo CREA.

A CONTRATADA deverá garantir o funcionamento dos sistemas e seus componentes, prestando assistência técnica, reparo e suporte sobre a configuração e operação, assim como acompanhar eventuais testes. Os serviços deverão obedecer às seguintes condições:

- A CONTRATADA deverá disponibilizar uma linha telefônica 0800 e site para abertura dos chamados técnicos e facilitar a solicitação de reparo. Deverá ser retornada à CONTRATANTE a confirmação de recebimento do chamado;
- O atendimento remoto deverá ser imediato, na condição 24x7 (durante 24 horas por dia e nos 7 dias da semana), para chamados críticos;
- Caberá à CONTRATADA a mão de obra, a substituição de peças e componentes defeituosos dos equipamentos, bem como a depuração e resolução de problemas relacionados aos ambientes;
- Todos os serviços de manutenção deverão ser realizados “on-site”, ou seja, nas instalações da CONTRATANTE na condição 24x7 (durante 24 horas por dia e nos 7 dias da semana) incluindo sábados, domingos e feriados;
- A CONTRATADA deverá fornecer todas as peças e materiais necessários para manter os equipamentos em condições operacionais, incluindo os aprimoramentos de engenharia disponíveis e recomendados. As peças de reposição deverão ser novas e originais, equivalentes ou melhores em desempenho e disponibilidade;
- Os chamados expressos da CONTRATANTE para prestação de serviços deverão ser devidamente documentados e repassados a CONTRATANTE após a manutenção e assinatura do atendido, informando:
  - Identificação do equipamento;
  - Data e hora do chamado;
  - Data e hora da chegada do técnico no local de instalação do equipamento;
  - Data e hora da conclusão do serviço;
  - Tipo do serviço / manutenção (preventiva ou corretiva);
  - Causa do defeito;
  - Descrição do serviço realizado;
  - Recomendações para prevenção de defeitos, se houver.
- A CONTRATADA deverá fornecer os seguintes materiais, incluso no presente escopo de fornecimento, para execução das atividades objeto desta contratação e não cabendo quaisquer reembolsos e/ou cobranças posteriores a CONTRATANTE:
  - **Materiais consumíveis:** Produtos de limpeza, fita isolantes, fita crepe, fita Hellerman, velcros, estopa, lixas, panos de limpeza, detergentes, sabão, graxas, lubrificantes, silicões, gaxetas, isolantes, solventes e demais insumos correlatos de apoio;
  - **Acessórios para sinalização de segurança:** Cones, faixas, fitas “zebradas” (inclusive



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

adesivas), avisos, etc., bem como equipamentos de proteção individual (EPI's) e uniformes especiais.

- Além dos itens citados acima, a CONTRATADA deverá fornecer SEM ÔNUS ADICIONAL para a CONTRATANTE, os seguintes itens de reposição e consumo inerentes à operação dos sistemas e equipamentos existentes nos locais determinados neste instrumento:
  - a) Itens consumíveis, tais como, filtros de ar (UPS e Condicionadores de Ar) e correias (Condicionadores de Ar) inerentes à manutenção dos equipamentos dedicados ao Data Center;
  - b) Fornecimento dos filtros do sistema de detecção precoce e máquinas de refrigeração (ar, partículas, água, óleo), indicados pelos fabricantes, para as instalações, equipamentos e sistemas objeto destas especificações;
  - c) Materiais auxiliares de fixação montagem, bricolagem (Ex.: Porcas, parafusos, cola, silicone, fitas, terminais e conectores) necessários à execução dos serviços de manutenção dos equipamentos dedicados ao Data Center;
  - d) Gás refrigerante das máquinas de ar condicionado e solda.

**b. Ferramental**

A CONTRATADA deverá disponibilizar para a sua equipe, todo o ferramental de qualidade profissional e mobiliário (bancadas, armários roupeiros, computadores, impressoras, etc.) se necessário para desenvolver as atividades do escopo desta contratação, e sempre que necessário deverá apresentar os devidos certificados de qualidade e aferição.

Equipamentos / Ferramentas com Fornecimento indispensável:

- Multímetro / alicate amperímetro de categoria III, com certificado de aferição/calibração;
- Jogo de Chaves – Fenda / Philips / Boca (Conjugada) / Catraca / Allen;
- Mini compressor de Ar / Aspirador de pó para limpeza de detectores, panos, pincel;
- Spray de Fumaça para testes de detectores;
- Todos os EPIs e EPCs necessários para as atividades a executar.

A CONTRATADA manterá efetivo mínimo de ferramental “on site” para atendimento de todo e qualquer emergência do objeto do contrato.

Sempre que solicitado a CONTRATADA deverá apresentar relatório de aferição das ferramentas.

**8. Exclusões**

Não estão cobertos pelo contrato os serviços abaixo relacionados, que a CONTRATADA aceita executar em caráter extraordinário e mediante o pagamento do respectivo preço:

- a) Qualquer defeito e/ou deficiência que seja constatado nos equipamentos objeto do presente contrato devido as intervenções executadas por funcionários da CONTRATANTE ou terceiros e técnicos não pertencentes ao quadro de funcionários da CONTRATADA;
- b) No caso do Data Center sofrer avarias graves ou ser danificada por acidentes, negligência, imperícia ou mau uso por parte do pessoal do CONTRATANTE, e/ou causados por caso fortuito ou força maior;
- c) Compra de óleo diesel e restaurações, mobiliários em geral, qualidade do ar, tratamento de água, baterias da UPS, Upgrades a qualquer sistema do Data Center, BMS, Cabling, bem como trocas e/ou reposições de equipamentos decorrentes dos desgastes naturais ou ao final de sua vida útil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Na hipótese dos serviços referidos nos parágrafos acima se tornarem necessários, a CONTRATADA se obriga a submeter orçamento prévio à CONTRATANTE, executando-os apenas após a expressa aprovação.

**9. Vistoria Prévia**

A vistoria deverá ser previamente agendada com a Canoastec pelo telefone (051) 3236-1700 ramal 1727 e deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias corridos após a publicação do edital.

A CONTRATADA terá 5 dias úteis após a vistoria para dirimir eventuais dúvidas através do e-mail contato.tic@canoastec.rs.gov.br.

Durante a vistoria as licitantes deverão observar, entre outros aspectos, o grau de dificuldade para execução dos serviços, diagnóstico dos requisitos necessários para prestação dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos mesmos.

A empresa licitante deverá efetuar a vistoria “in loco” para conhecer todos os aspectos pertinentes aos serviços a serem executados. Também, no mesmo local deverá realizar, uma verificação completa das condições do local de prestação do serviço, bem como da solução de missão crítica do Data Center.

**10. DO ENDEREÇO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO.**

10.1. O endereço dos serviços a serem prestados será no datacenter da Prefeitura Municipal de Canoas, localizado na rua 15 de janeiro, nº11 – bairro Centro - CEP 92010-970.

10.2. O período de execução dos serviços será de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

**11. DO GESTOR DO CONTRATO**

11.1. Será o gestor do contrato o Sr. João Batista Portella Pereira – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Matrícula nº123309.

**12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

12.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de MENOR PREÇO DO LOTE desde que cumpridas as exigências técnicas do presente termo de referência.

**13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO** as exigências de habilitação são as constantes do item 6 do edital (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e estão em conformidade com o artigo 4º, inciso XIII da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/1993 (por aplicação subsidiária) e Decreto Municipal 829/2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

ANEXO A  
Relações dos itens

**1. Infraestrutura de data center (DC)**

**a. Ambiente seguro**

Quant.	Descrição	Tamanho (área)
01	Container corta fogo 90 (noventa) minutos	26 m <sup>2</sup>
01	Piso elevado	26 m <sup>2</sup>

**b. Sistema de climatização de precisão**

Quant.	Descrição	Capacidade
02	DALA – CDC Cooling Air Mine	35kW

**c. Sistemas de energia**

Quant.	Descrição	Capacidade
07	Quadros de distribuição de energia	-
01	Transformador	100 kVA
02	Geradores Stemac	85 kVA
02	UPS Eaton	40 kVA

**d. Sistema de detecção e combate a incêndios**

Quant.	Descrição
01	Stratos Micra 100
01	Cilindro 125lb FM 200

Quant.	Descrição
04	Câmeras
01	Controle de acesso
01	CMC III

**e. Monitoramento e segurança**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

ANEXO B

**Atividades da manutenção e periodicidade**

Abaixo estão descritas as relações de itens, descrições de atividades e periodicidade anual referente a execução dos serviços.

**a. Container**

<i>ITEM</i>	<i>VISITAS/ANO</i>
<i>PORTA</i>	<i>4</i>
Verificar funcionamento do mecanismo	
Verificar lubrificação do mecanismo	
Verificar posição dos pinos	
Verificar funcionamento das chaves	
<b>Dobradiças:</b>	
Lubrificar	
Verificar cordões de solda	
Verificar alinhamento folha x batente	
<b>Soleiras:</b>	
Verificar aspecto visual	
<i>CAIXAS DE PASSAGEM</i>	<i>4</i>
Verificar a integridade das caixas de passagem	
Abertura e fechamento de caixas de passagens	
Verificar pontos de ruptura	
<i>ESTRUTURA</i>	<i>4</i>
Verificar integridade da estrutura	
Verificar as vedações	
Realizar retoques de pintura (manter as características originais)	
<i>TESTES</i>	<i>4</i>
Em caso de detecção de incêndio: teste das luzes de emergência e da sinalização áudio visual	

**b. Piso elevado**

<i>ITEM</i>	<i>VISITAS/ANO</i>
<i>PISO ELEVADO</i>	<i>4</i>
<b>Nivelamento:</b>	
Verificar nivelamento das placas	
Verificar cruzetas	
Verificar alinhamento das placas	
<b>Reforço:</b>	
Colocar suportes de reforço onde necessário	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

<b>Placas:</b>	
Trocar placas danificadas	
<b>Leito aramado:</b>	
Verificar alinhamentos e realinhar, se necessário	

**c. Limpeza**

<i>ITEM</i>	<i>VISITAS/ANO</i>
<i>ELEMENTO DE FUNDO</i>	<b>2</b>
Aspirar o pó e limpar a superfície com pano úmido nos locais que possuem piso técnico elevado;	
<i>PISO ELEVADO (SUPERFICIAL)</i>	2
Aspirar o pó e limpar a superfície das placas com pano úmido;	
<i>PISO ELEVADO (PESADA)</i>	2
Aspirar o pó e realizar limpeza pesada da superfície das placas utilizando produto alvejante (em conformidade com as especificações do fabricante);	
<i>LEITOS ARAMADOS</i>	2
Aspirar o pó e limpar com pano seco os leitos aramados e os cabos que passam pelos leitos nas dependências da sala cofre, sala de UPS e sala de operações;	
<i>ELEMENTOS DAS SALAS</i>	2
Aspiração do pó e limpeza com pano úmido dos elementos laterais, teto e demais elementos (sensores, quadros, equipamentos de ar condicionado, cilindro de gás);	
<i>PORTAS</i>	2
Limpeza das gaxetas de vedação e limpeza da superfície com pano úmido das portas;	
<i>LUMINÁRIAS</i>	2
Limpeza da superfície refletora; das lâmpadas e das grelhas difusoras;	
<i>MOBILIÁRIO</i>	2
Limpeza da superfície dos racks fechados e abertos, dos nobreaks, da superfície externa dos quadros de energia.	

**d. Sistemas de energia**

<i>ITEM</i>	<i>VISITAS/ANO</i>
<i>PAINEIS DE BAIXA</i>	<b>4</b>
Verificar fixação, pintura e funcionamento da porta	
Verificar identificação do painel	
Efetuar limpeza do painel	
Efetuar limpeza interna e externa do painel	
Verificar cabos e canaletas do painel	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Organizar cabos e canaletas do painel	
Realizar Inspeção com Termovisor das conexões e componentes	
Verificar proteções de partes energizadas	
Verificar identificação de cabos, componentes e circuitos	
Realizar inspeção com termovisor	
Realizar reaperto das conexões elétricas nos bornes e componentes	
Verificar fixação e ajustes das tampas e portas do painel	
Verificar condições dos componentes elétricos	
Verificar aterramento e neutro do painel	
Verificar dispositivos de proteção	
Verificar a operação dos medidores, se necessário reparar ou ajustar	

<i>ITEM</i>	<i>VISITAS/ANO</i>
<b>UPS</b>	<b>4</b>
Verificar condições do ambiente de instalação (limpeza, organização, temperatura)	
Verificar aspecto visual e condições de instalação	
Realizar limpeza interna e externa da UPS	
Realizar reaperto de todas as conexões elétricas	
Verificar banco de capacitores (vazamentos, sinais de aquecimento)	
Medir, com multímetro digital, a corrente elétrica entrada da UPS - Fase R	
Medir, com multímetro digital, corrente elétrica entrada da UPS - Fase S	
Medir, com multímetro digital, corrente elétrica entrada da UPS - Fase T	
Medir, com multímetro digital, corrente elétrica saída da UPS - Fase R	
Medir, com multímetro digital, corrente elétrica saída da UPS - Fase S	
Medir, com multímetro digital, corrente elétrica saída da UPS - Fase T	
Leitura de corrente elétrica de saída no display UPS - Fase R	
Leitura de corrente elétrica de saída no display UPS - Fase S	
Leitura de corrente elétrica de saída no display UPS - Fase T	
Medir tensão elétrica de entrada UPS - Fases R e S	
Medir tensão elétrica de entrada UPS - Fases R e T	
Medir tensão elétrica de entrada UPS - Fases S e T	
Medir tensão elétrica entre fases (V) Saída UPS	
Leitura de tensão elétrica entre fases (V) no display UPS	
Potência Saída (kVA)	
<b>BATERIAS</b>	<b>4</b>
Verificar condições do ambiente de instalação (limpeza, organização, temperatura)	
Verificar aspecto visual e condições de instalação	
Verificar condições de instalação, conservação e do ambiente	
Realizar limpeza externa	
Verificar estado dos bornes	
Limpar bornes	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Reapertar bornes	
Verificar temperatura das baterias	
Medir temperatura média do banco de baterias	
Realizar teste de autonomia do banco de baterias	
Realizar teste de carga das baterias (individualmente)	
Registrar tensão individual das baterias	
Emitir relatório de análise de resistência das baterias	

<i>ITEM</i>	<i>VISITAS/ANO</i>
<i>GMG</i>	<i>12</i>
Verificar tomadas de força de manutenção, reparar se necessário	
Verificar fixação e aperto de suportes, reparar se necessário	
Realizar limpeza interna e externa do equipamento	
Verificar condições de instalação, conservação e do ambiente	
Verificação da estrutura de cabeamento / organização.	
Verificar nível de água sistema arrefecimento, completar se necessário	
Verificar temperatura água de resfriamento	
Verificar filtro de ar, substituir se necessário	
Verificar vazamentos no motor, reparar se necessário	
Verificar vazamentos no tanque diário, reparar se necessário	
Verificar tubulações e válvulas, reparar se necessário	
Medir tensão nas baterias, substituir se necessário	
Verificar retificadores de carga das baterias, reparar se necessário	
Verificar painel de comando, reparar se necessário	
Realizar teste de operação do gerador em vazio	
Realizar teste do gerador em carga	
Medir tempo de entrada em carga	
Verificar tensão gerada	
Verificar frequência gerada	
Registrar indicação do horímetro	
Potência Nominal (Placa)	
Tensão nominal	
Potência Utilizada (Medida)	
Tensão Alimentação Concessionária	
Limpar e organizar o local de trabalho	

<i>ITEM</i>	<i>VISITAS/ANO</i>
<i>TRANSFORMADOR</i>	<i>4</i>
Realizar Inspeção Termográfica do Transformador e conexões	
Observar visualmente os cabos de entrada e saída do transformador	
Organizar os cabos de entrada e saída do transformador	
Realizar limpeza do transformador	
Reapertar conexões elétricas	
Inspeccionar detalhadamente os isoladores elétricos e muflas	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Observar visualmente o transformador	
Observar se existem ruídos anormais no funcionamento do transformador	
Realizar limpeza e organização do ambiente de instalação do transformador	
Verificar se as proteções estão em condições adequadas	
Verificar se a iluminação do ambiente está funcionando adequadamente	
Verificar se existe circulação adequada de ar no ambiente	
Verificar indícios de acesso de animais nas proximidades do transformador	

**e. Sistema de climatização**

<i>ITEM</i>	<i>VISITAS/ANO</i>
<i>EVAPORADORAS</i>	<i>6</i>
<b>Elétrica:</b>	
Medir tensão de entrada	
Medir tensão do ventilador	
Medir corrente do ventilador	
Medir corrente do compressor	
Medir corrente das resistências	
Medir corrente do umidificador	
Verificar disjuntores	
Reapertar conexões elétricas	
<b>Mecânica:</b>	
Verificar filtros de ar (trocar se necessário)	
Verificar resistência de cárter	
Verificar pontos de vazamento de óleo	
Verificar visor de líquido	
Verificar vazamentos de gás	
Limpar o equipamento (interno e externo)	
Medir temperatura de insuflamento de ar	
Medir temperatura de retorno de ar	
Realizar limpeza do dreno	
<b>Painel de revezamento:</b>	
Verificar funcionamento em modo automático	
Realizar limpeza interna e externa	
Realizar reaperto das conexões elétricas	
Verificar parametrização (temperaturas e intertravamentos)	
Aferir sensores de temperatura e umidade	
<b>Parâmetros:</b>	
Set-point de temperatura	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Set-point de umidade relativa	
Set-point de alarmes	

<i>ITEM</i>	<i>VISITAS/ANO</i>
<b>CONDENSADORAS</b>	<b>6</b>
<b>Elétrica:</b>	
Medir tensão de entrada	
Medir corrente dos ventiladores	
Medir tensão das bombas	
Reapertar terminais e bornes	
<b>Pumpset:</b>	
Medir corrente do painel pumpset	
Teste operacional do painel pumpset	
<b>Mecânica:</b>	
Medir temperatura de entrada do ar	
Medir temperatura de saída do ar	
Retirar ventilador e lavar a serpentina	
Medir temperatura de entrada do ar	
Medir temperatura de saída do ar	

<i>ITEM</i>	<i>VISITAS/ANO</i>
<b>INSTALAÇÕES – CLIMATIZAÇÃO</b>	<b>6</b>
Verificar tubulações, suportes e isolamentos térmicos	
Verificar estrutura dos equipamentos	
Verificar tubulações de água e dreno	
Verificar proximidades dos equipamentos e interferências	
Verificar sinais de corrosão, amassados e obstáculos	
Verificar fixação das partes, tampas e vedações	
Verificar condições das proteções e ambiente das condensadoras	
Verificar posicionamento dos sensores de temperatura e umidade	
Verificar proporção de placas perfuradas	
Verificar distribuição adequada das placas perfuradas	
Identificar possibilidades de melhoria na circulação de ar no ambiente	
Verificar obstáculos sob o piso elevado	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

**f. Sistema de detecção e combate incêndio**

<i>ITEM</i>	<i>VISITAS/ANO</i>
<b><i>DETECÇÃO DE INCÊNDIO</i></b>	<b>4</b>
Realizar auto check da central de alarmes	
Verificar indicação de alarmes e avarias na central de alarmes	
Analisar o log de eventos da central de alarmes	
Verificar detectores no ambiente e realizar limpeza, se necessário	
Verificar identificação dos detectores	
Verificar tubulações	
Verificar módulos	
Verificar conectores e reapertar conexões	
Realizar teste (aleatório) de detecção com spray adequado em detector de fumaça	
Cronometrar tempo para a primeira detecção (deve ser inferior a 120 seg.)	
Verificar funcionamento da sinalização do painel	
Verificar o funcionamento do sistema audiovisual de alarmes	
Verificar botoeiras de acionamento manual do alarme de incêndios	
Verificar a atuação na central de alarmes	

<i>ITEM</i>	<i>VISITAS/ANO</i>
<b><i>CENTRAL DE ALARMES DE INCÊNDIO</i></b>	<b>4</b>
Analisar o log de eventos da central de alarmes	
Realizar Auto check da central de alarmes	
Realizar limpeza externa da central de alarmes	
Verificar estado de conservação e fixação da central	
Verificar a fixação de componentes	
Verificar comunicação com elevadores, pressurização de escadas, controle de acesso e climatização (dampers automáticos)	
Verificar data de reposição das baterias e substituir, se necessário	
Realizar teste de alarme projetando spray adequado no ambiente e em um detector	
Cronometrar tempo para a primeira detecção (deve ser inferior a 120 seg.)	
Verificar indicação de alarmes na central (precoce e convencional)	
Verificar o funcionamento do sistema audiovisual de alarmes	
Verificar a atuação do dispositivo de disparo do sistema de combate (cilindros)	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

<i>ITEM</i>	<i>VISITAS/ANO</i>
<b>COMBATE A INCÊNDIO</b>	<b>4</b>
Verificar plugs de acionamento	
Verificar lacres do acionamento manual	
Verificar pressão do manômetro dos cilindros	
Realizar limpeza dos cilindros	
Verificar fixação dos cilindros	
Verificar data para manutenção dos cilindros	
Simular atuação de alarme de incêndio (fechamento de laço convencional e precoce)	
Verificar a atuação do solenoide de acionamento dos cilindros	
Rearmar o dispositivo de acionamento dos cilindros antes de reconectá-los	

**g. Sistema de monitoramento e segurança**

<i>ITEM</i>	<i>VISITAS/ANO</i>
<b>CFTV</b>	<b>4</b>
<b>Câmeras:</b>	
Verificar a necessidade de reposicionamentos ou ajustes	
Realizar limpeza externa e das lentes	
Verificar fixação e conexões elétricas	
<b>Painéis de switches:</b>	
Realizar limpeza interna e externa	
Organizar cabos e verificar conexões	
Verificar funcionamento dos switches	
Verificar o aterramento	
<b>Servidor:</b>	
Verificar funcionamento adequado do software do CFTV	
Verificar a gravação adequada das imagens (tempo / backup)	
Verificar conexões e funcionamento de rede	
<b>Monitores:</b>	
Testar funcionamento de detecção de movimentos e pop-ups	
Verificar revezamento das imagens	
Verificar funcionamento de câmeras móveis (controle remoto)	
Verificar posicionamento das câmeras e qualidade das imagens (foco / distorções)	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

ITEM	VISITAS/ANO
<i>CMC</i>	4
Verificar parâmetros de configuração	
Verificar sensor (es) de temperatura	
Verificar sensor (es) de umidade	
Verificar log de eventos	
Verificar leitora de cartões	
Verificar trava de porta	
Verificar funcionamento de fechadura eletromagnética	
Verificar quantidade de equipamentos monitorados pelo CMC	
Verificar recepção de traps nos equipamentos	
Verificar sensor de vibração	
Verificar sensor (es) de estado de porta (s)	
Verificar cabeamento de alarmes	
Verificar conectores de interligação	
Verificar painel frontal (led's e touch panel)	
Verificar comunicação via TCP/IP	
Verificar software CMC Manager	
Verificar sensor de liquido CMC/IHM (com pano úmido para não queimar o cabo, rele ou I/O)	
Verificar os parâmetros de set point do sensor de liquido	

ITEM	VISITAS/ANO
<i>CONTROLE DE ACESSO</i>	4
<b>Leitores:</b>	
Realizar testes de funcionamento (observar acessibilidade a áreas restritas)	
Verificar condições de instalação e conservação	
<b>Portas:</b>	
Verificar funcionamento das fechaduras e reparar, se necessário	
Testar abertura para saída em emergências (anti-pânico) e reparar, se necessário	
Verificar fechamento automático e reparar, se necessário	
Verificar fixação dos eletroímãs e reparar, se necessário	
Aplicar proteção contra corrosão nos eletroímãs de portas expostas ao tempo	
<b>Painéis das controladoras:</b>	
Realizar limpeza interna e externa dos painéis	
Reparar fixação do painel e componentes	
Verificar condições das conexões e realizar reapertos	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Testar funcionamento dos componentes e reparar, se necessário	
<b>Infraestrutura:</b>	
Verificar componentes de campo	
Verificar cabeamento e respectiva infraestrutura	
Estação de programação	
Testar funcionamento do servidor e comunicação e reparar, se necessário	
Testar acessibilidade e funcionamento dos softwares e licenças	
Realizar testes de navegação e acionamentos remotos	
Acompanhar atualizações de leituras de informações de campo	
<b>Funcionamento:</b>	
Testar intertravamento com sistema de segurança (combate a incêndio)	

**h. Dynamic “As Built”**

Atualização quadrimestral dos desenhos técnicos do Data Center, com o objetivo de manter os projetos atualizados da forma como o ambiente se encontra. Os projetos sempre atualizados permitem que diferentes técnicos, trabalhem em um ambiente conhecido, o que diminui as chances de erro, acidentes e paradas não programadas. Compreende atualizações, com entregas nos formatos DWG e PDF, dos seguintes itens:

- Layout do ambiente de TI;
- Unifilar elétrico;
- Isométrico ar condicionado;

**i. Treinamento**

Treinamento ANUAL dos colaboradores da CONTRATANTE, buscando garantir a utilização de práticas corretas na operação do ambiente e também para a correta reação nos casos de incidentes envolvendo os sistemas do Data Center. Compreende os seguintes treinamentos:

Módulo 1: Infraestrutura da sala cofre

- Carga horária: 1 hora;
- Características e cuidados gerais da sala cofre;
- Estanqueidade do Data Center;
- Capacidade de cabos e procedimento de solicitação para abertura de caixa de passagem;
- Abertura e cuidados com a porta;
- Procedimentos de emergência.

Módulo 2: Sistemas elétricos do Data Center

- Carga horária: 2 horas;
- Quadros Elétricos;
- Características e cuidados gerais da UPS;
- Configurações e cuidados com o grupo moto gerador;
- Manobras de transferência emergenciais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Módulo 3: Sistemas de climatização

- Carga horária: 1 hora;
- Equipamentos de Climatização de Precisão: função e características;
- Reconhecimento dos diversos tipos de alarme;
- Primeiro combate ao alarme do sistema.

Módulo 4: Prevenção, detecção e combate a incêndios

- Carga horária: 1 hora;
- Cuidados gerais para prevenção de incêndio em Data Centers;
- Sistema de Detecção Convencional;
- Sistema de Detecção Precoce;
- Verificação visual;
- O Sistema de Combate via gás: funcionamento e cuidados.

Módulo 5: Monitoramento e controle de acesso

- Carga horária: 1 hora;
  - Cadastramento e gerenciamento do acesso de pessoas ao Data Center
- Acesso emergencial;
- O CMC e suas características de monitoramento.

**j. Auditoria física no ambiente do DC**

Auditoria ANUAL no ambiente, buscando encontrar não conformidades para que seja possível corrigi-las. Terá como produto final um *relatório de auditoria*, constando os pontos de conformidade e não conformidade encontrados no ambiente do Data Center.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

ANEXO C

**SLA - Service level Agreement (acordo de nível de serviço)**

Abaixo esta as descrições gerais dos prazos de atendimentos, níveis de criticidade e correção definitiva.

Nível	Classificação	Prazos
<b>CRÍTICO</b>	Representa um incidente crítico que possa tornar inoperante o sistema do Data Center por inteiro, ou uma parte majoritária que é essencial aos negócios diários.	<p>A partir da abertura do chamado técnico, a CONTRATADA terá um prazo de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 03 (três) horas para início do atendimento presencial;</li><li>• 24 (vinte e quatro) horas para solução de contorno do incidente. Apresentação de relatório do incidente com descrição e previsão de solução definitiva em 72 (setenta e duas) horas.</li></ul>
<b>URGENTE</b>	Representa um incidente que está causando ou irá causar uma degradação do ambiente operacional da Sala de equipamentos de TI. Apesar da degradação do ambiente, a sala continua em operação.	<p>A partir da abertura do chamado técnico, a CONTRATADA terá um prazo de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 06 (seis) horas para início do atendimento presencial;</li><li>• 48 (quarenta e oito) horas para solução de contorno do incidente. Apresentação de relatório do incidente com descrição e previsão de solução definitiva em 5 (cinco) dias.</li></ul>
<b>ROTINA</b>	Representam falhas mínimas que não estão afetando a performance, serviço ou operação da Sala de equipamentos de TI, ou ainda a função afetada só é usada eventualmente ou temporariamente.	<p>A partir da abertura do chamado técnico, a CONTRATADA terá um prazo de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 12 (doze) horas para início do atendimento presencial;</li><li>• 72 (setenta e duas) horas para solução de contorno do incidente. Apresentação de relatório do incidente com descrição e previsão de solução definitiva em 5 (cinco) dias.</li></ul>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Em caso de não atendimento dos SLA's, pagamento de multa de 20% sobre o valor da primeira fatura.

Caso o acordo de nível de serviço (SLA) não seja atingido, a CONTRATADA deverá dar um crédito de serviço baseado no valor mensal do mês que o SLA não tenha sido atingido, de acordo com a tabela abaixo:

Níveis de Serviço de Tempo de Atividade (SLA):

Porcentagem mensal de tempo de atividade	Crédito de serviço
< 99.999% - >= 99.9%	20%
< 99.9% - >= 99.0%	40%
< 99.0%	50%

**Este crédito incidirá sobre o valor da fatura do mês subsequente.**

Marcelo Weiblen dos Santos  
Diretoria de Infraestrutura Canoastec



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 85580/2019

**EDITAL Nº 65/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - LEI 10.520/02**

Através da presente, declaramos que a empresa .....  
CNPJ nº ....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Canoas, Secretaria Municipal das Licitações (SML) / Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP) e ,em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002..

..... de ..... de 2020.

---

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

---

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 85580/2019

**EDITAL Nº 65/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO.**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ SUSPensa DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante  
.....  
inscrita no CNPJ sob o nº..... não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração, que não foi declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública. Declaro, ainda, que não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, demonstrando cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88 e do artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, por aplicação subsidiária.

..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 85580/2019

**EDITAL Nº 65/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO.**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3º E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante  
.....  
CNPJ nº ....., se enquadra na definição do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 85580/2019

**EDITAL Nº 65/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO**

**ANEXO V - TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente credencio o(a) Sr.(a) .....  
portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº .....  
a participar da licitação instaurada pelo Município de Canoas/RS, Secretaria Municipal das  
Licitações (SML)/Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP), na modalidade  
pregão eletrônico, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para  
pronunciar-se em nome da empresa .....,  
inscrita no CNPJ sob o nº ....., bem como formular propostas, ofertar  
lances, interposições, assinar, apresentar declarações e praticar todo os demais atos posteriores  
ao credenciamento e inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante

**OBS: Anexar cópia Cédula de Identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para confirmar assinatura.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 85580/2019

EDITAL Nº 65/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA  
CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO CNPJ:		( )MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		( )FILIAL	DATA DE FUNDAÇÃO: __/__/____	
			INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
NOME EMPRESARIAL:				
NOME FANTASIA:				
CNAE-F PRINCIPAL:				
CNAE-F SECUNDÁRIAS:				
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):			CPF(S):	
1 -				
2 -				
3 -				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA				
ENDEREÇO:		NÚMERO		COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO		UF
CONTATO :		E-MAIL:		
TELEFONE:		HOME PAGE:		
CELULAR:				
DADOS BANCÁRIOS				
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE		

Qualquer alteração deste formulário, entrar em contato com a equipe de cadastro da DLC/SMPG – fone: (51) 3236 3099 - diretoria: 2 - setor 2 – e-mail [cadastro@canoas.rs.gov.br](mailto:cadastro@canoas.rs.gov.br) DATA: \_\_/\_\_/\_\_\_\_



**ANEXO VII – minuta de contrato**

Contrato nº. xxx/2019

Contratação de empresa para supervisão, operação, manutenção e atendimento emergencial aos sistemas e subsistemas que compõem a infraestrutura de missão crítica do Data Center, em atendimento as necessidades do Município de Canoas/RS.

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.577.416/0001-18 com sede na rua XV de Janeiro nº. 11, neste ato representado pelo prefeito, Sr. Luiz Carlos Busato, doravante denominado CONTRATANTE e \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede em \_\_\_\_/RS, na rua/av. \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, celebram o presente contrato, objeto do processo virtual nº 85580/2019, Pregão Eletrônico do edital nº 65/2020, subordinando-se às disposições da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 829/09, nos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para supervisão, operação, manutenção e atendimento emergencial aos sistemas e subsistemas que compõem a infraestrutura de missão crítica do Data Center, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme descritivo contido no anexo I – termo de referência do edital.

1.2. A execução do objeto do contrato está expressamente condicionada aos termos e especificações constantes no edital, termo de referência e da proposta apresentada no Pregão Eletrônico do edital nº 65/2020, e demais condições constantes no processo administrativo nº 85580/2019.

**LOTE 01**

Item	Quant.	Descrição do objeto	Valor mensal	Valor Anual
1	12 meses	Contratação de empresa para supervisão, operação, manutenção e atendimento emergencial aos sistemas e subsistemas que compõem a infraestrutura de missão crítica do Data Center.		
Valor total do contrato é de R\$ .....(.....)				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço total do contrato é de R\$ XXXXXXXX, sendo o valor mensal de R\$ xxx (xxx), incluídos, além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, bem como demais encargos incidentes, os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc), o fornecimento dos equipamentos, a administração, o lucro e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outra despesa, ainda que não especificada e que possa incidir ou ser necessária a entrega dos equipamentos.

2.2. O(s) preço(s) contratual(is) será(o) reajustado(s) conforme as disposições da Lei nº 10.192/2001 e do Decreto Municipal nº 012/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3.1. Para o efetivo pagamento a CONTRATADA estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018.

3.2. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto 012/2013.

3.3. As Notas Fiscais / Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

3.4. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

3.4.1. Nota fiscal / fatura;

3.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável, conforme determina o Decreto 196/2018.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E GARANTIA DOS SERVIÇOS**

4.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado com base no art. 57, II da lei 8666/93.

4.2. A garantia será de 12 (doze) meses a contar da entrega dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato estão lastreadas nas seguintes dotações:

08.01.04.122.0031.000.2286.0000.3.3.90.40

Fonte de recurso: 1

Indicador de recurso: 167

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. Os serviços contratados serão fiscalizados pelo Fiscal Administrativo, servidor Marcelo Weiblen Dos Santos, Analista de Infraestrutura de TI, Diretor de Infraestrutura, Matrícula Nº 62, lotado na Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação de Canoas - Canoastec, o qual terá total liberdade para requisição de documentos e a realização de diligências para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

averiguação do cumprimento contratual por parte da CONTRATADA, podendo o mesmo determinar a paralisação dos serviços caso não se encontrem em conformidade com os padrões estabelecidos no Contrato.

6.2 O Fiscal Administrativo do Contrato emitirá o Termo de Fiscalização.

6.3 A fiscalização dos serviços pela Administração não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratado.

6.4. Quando recomendável em face da complexidade do objeto, será indicado um Fiscal Técnico, por meio de um Termo de Designação de Fiscal, cujo o acompanhamento consiste na averiguação de a execução contratual está em conformidade com as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo, responsabilizando-se a CONTRATADA pela realização de novos serviços, às suas expensas, no prazo determinado pelo Fiscal, computando-se o tempo despendido como atraso, a quem incumbirá:

6.4.1. Quando necessário, emitir pareceres ou outro documento técnico que demonstre à boa ou má execução dos serviços objeto deste Contrato;

6.4.2. Quando necessário, emitir notificações à CONTRATADA demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.

6.5. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

7.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato, sem a expressa autorização pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Compete à CONTRATADA:

8.1.1. Conhecer detalhadamente todas as cláusulas deste contrato e de seus anexos.

8.1.2. Realizar, com seus próprios recursos, todas as obrigações relacionadas com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações determinadas no processo virtual nº 85580/19, assumindo a responsabilidade pelos equipamentos/acessórios disponibilizados.

8.1.3. Cumprir as legislações federal, estadual e municipal pertinentes e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrente de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar.

8.1.4. Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, conforme exigência legal, sendo a única responsável no tocante ao vínculo empregatício com seus profissionais, inclusive reclamações trabalhistas.

8.1.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

8.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.7. Demais obrigações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato.

9.1.2. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

9.1.3. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste contrato.

9.1.4. Encaminhar a liberação do pagamento da fatura dos equipamentos, após devidamente analisada e aprovada pela fiscalização contratual.

9.1.5. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais.

9.1.6. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 quanto à execução contratual:

10.1.1 pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:

10.1.2. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

10.1.3 Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
até R\$ 500.000,00	0,30%
entre R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00	0,20%
entre R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00	0,08%
entre R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,01	0,04%
acima de R\$20.000.000,00	0,02%

10.1.3.1 Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total do contrato, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 07 (sete) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

10.2. Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Valores Contratuais	Percentuais
até R\$ 500.000,00	10%
entre R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00	8%
entre R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00	6%
entre R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,00	4%
Acima de R\$ 20.000.000,01	2%

10.2.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:

a) no caso de inexecução parcial do contrato e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) no caso de inexecução total do contrato, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à CONTRATADA será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato.

10.4. Quando a CONTRATADA causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato pode ser rescindido nas hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93, observados os procedimentos estabelecidos no artigo 79 da mesma lei.

11.2. O presente contrato pode ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO

12.1. O presente contrato rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas demais especificações do processo virtual nº 85580/2019, Pregão Eletrônico do edital nº 65/2020, inclusive a proposta da CONTRATADA, e pelas disposições constantes da Lei nº 8666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 829/09.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A CONTRATANTE é responsável por disponibilizar acesso aos documentos e à legislação relacionada com o objeto do presente contrato.

14.2. Os casos omissos a este contrato serão definidos subsidiariamente nos termos previstos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As dúvidas e controvérsias oriundas do contrato serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE CANOAS, EM \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020(\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_).

Luiz Carlos Busato  
Prefeito Municipal

Contratado(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

**EDITAL Nº 65/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO**

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES E PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

Declaro(amos), sob as penas da lei, que a empresa  
.....,  
inscrita no CNPJ nº ....., dispõe das instalações, equipamentos e do  
pessoal técnico adequados para a execução do objeto da presente licitação.

..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

**OBSERVAÇÃO:** esta declaração deverá ser entregue dentro do envelope número “02”, relativo à habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

**EDITAL Nº 65/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO**

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Nome da empresa: .....  
CNPJ nº .....  
Endereço: .....  
Fone: ..... Fax: .....  
E-mail: .....

Declaro que vistoriei minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Licitação nº 65/2020, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços e também estou ciente das condições locais e das dificuldades existentes, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Canoas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Representante da Prefeitura Municipal de Canoas

Representante legal da empresa